

LEI N° 6.446, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro no valor de R\$ 252.595,36, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2091-Manutenção do CAPS – FAEC	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(328).....	R\$ 65.0000,00
2091-Manutenção do CAPS – FAEC	
31.90.13-Obrigações Patronais-(329).....	R\$ 20.000,00
2091-Manutenção do CAPS – FAEC	
33.90.30-Material de Consumo-(331).....	R\$ 60.000,00
2091-Manutenção do CAPS – FAEC	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(333).....	R\$ 20.000,00
2091-Manutenção do CAPS – FAEC	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(334).....	R\$ 87.595,36
	TOTAL.....R\$ 252.595,36

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2011 do recurso nº 4690 – Fundo Ações Estratégicas e Compensação – FAEC.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2012.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luiz das Neves Adam
Secretário da Administração